



## LEI MUNICIPAL Nº 18/2025

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada no povoado Montevidéu, no município de Arame, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica denominada **Escola Municipal Professora Antônia do Carmo Pedrosa “Professora Dudu”** a unidade de ensino localizada no povoado Montevidéu, neste Município de Arame – MA.

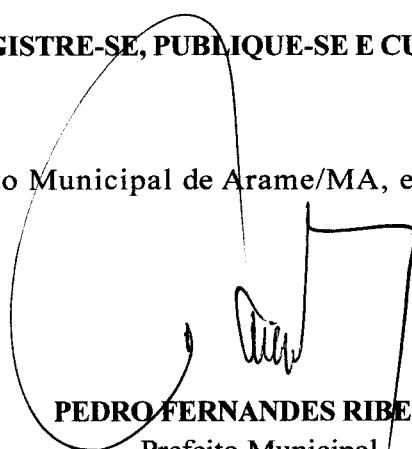
**Art. 2º** A nova denominação passará a vigorar em todos os documentos oficiais, registros, placas e referências administrativas da referida unidade escolar.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a execução desta Lei, inclusive a atualização de cadastros e a instalação da placa com a nova denominação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame/MA, em 02 de dezembro de 2025

  
**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal